



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1292/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida MARGARIDA SILVA FARIAS, a antiga Avenida Central do Bairro Parque Residencial Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 de Abril de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - 1.ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DA CAPITAL
(Serra - Esp. Santo)



N.º 3.043 | Protocolo n.º A-1
Fls. 150
Apresentado no dia 15 mês Agosto 1989
Livro B- 9 n.º 1891 de ordem.
Livro C- n.º de ordem.
Escrivão Judiciário Elisabeth Bergami Rocha